São Paulo, 11 de março de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá, 15, Centro,SP.

At. Sr. FERNANDO HADDAD
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO

O SEAC – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, na pessoa de seu presidente, apresenta manifestação do setor, quanto à determinação do Decreto Municipal 53.751 de 26 de Fevereiro de 2013, que versa sobre a redução de valores dos contratos firmados com a Prefeitura do Município de São Paulo.

O referido Decreto volta-se a redução mínima de 20% dos valores dos contratos firmados pela Administração direta e indireta desta municipalidade, sobre o argumento de alcançar o equilíbrio econômico-financeiro do município.

Todas as empresas do setor de asseio e conservação, que prestam serviços a esta Prefeitura, já foram notificadas pelos órgãos contratantes com a determinação, incondicional, da supressão dos valores contratados.

Diante dos feitos, dado o impacto aterrorizador que tal medida trará, nossa manifestação visa alertar para as conseqüências danosas do ato, em uma categoria cuja finalidade precípua é a gestão de mão de obra.

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP

Neste diapasão, toda e qualquer redução de valores contratados impacta diretamente na manutenção de postos de trabalho, até mesmo porque, não há contrato de prestação de serviços com predominância de mão de obra, como nos casos concretos, que permita uma redução desta ordem de grandeza sem que para tanto importe redução drástica de custo, tendo em vista que à formação de preços destas empresas contemplam uma margem mínima de lucratividade, pois todas atuam com preços absolutamente enxutos, longinquamente distante do montante de redução determinado pelo governo municipal.

Com esta certeza absoluta, alcançar a meta de redução estabelecida no Decreto trará um impacto ainda maior de redução de postos de trabalho, eis que tendo as empresas em sua formação de preços 80% dos valores voltados ao custeio de funcionários: com salários, encargos sociais e benefícios, para obter o volume de redução financeira de 20% no valor dos contratos, isto representará destituir 35% dos postos de trabalho de limpeza e conservação, em hospitais, postos de atendimento médico, creches escolas e até mesmo no próprio gabinete do prefeito e de seu secretariado.

O resultado do fechamento de 35% das vagas de emprego, representa no mínimo 4.000 pessoas desempregadas, haja vista que os contratos atualmente mantidos por este governo municipal representam aproximadamente 20.000 postos de trabalho, o que importará reflexos imediatos na política do governo de geração de emprego e renda, além do imenso prejuízo político-social.

Nosso segmento que figura como principal setor da economia paulistana na geração de emprego nesta mega-metrópole, tem em seu custeio geral a maior parcela de participação em salários pagos a colaboradores, que representam a classe social menos beneficiada da população.

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP

Somos por determinação legal, obrigados a acompanhar em nossa base salarial os reajustes concedidos ao salário mínimo nacional, cujo critério de reajustamento passa não apenas pela garantia da perda inflacionária, mas inclui-se o resultado da produção nacional, medida pelo PIB (Produto Interno Bruto).

De certo, as empresas do segmento de asseio e conservação, que atuam nos inúmeros contratos firmados com esta Prefeitura, sempre estarão dispostas á participar e colaborar para a melhoria da gestão, de modo a contribuir para o crescimento da cidade e por decorrência do país, dado que este município agrega mais 50% do resultado produtivo do Estado brasileiro.

Por esta razão se faz fundamental o alerta, empregamos á parcela menos favorecida da sociedade de pessoas em plena capacidade produtiva, reduzir os valores contratos nesta proporção importará no fechamento imediato de vagas de emprego, deixando famílias inteiras à margem da pobreza absoluta, visto que estas tem no setor de asseio a única oportunidade de emprego digno.

A medida deste novo governo, ainda que a intenção seja vangloriosa, não pode inserir todos os contratos em um mesmo critério lógico, eis que são incomparáveis os contratos de fornecimento de materiais, produtos, equipamentos e bens de consumo, com a prestação de serviços com predominância de mão de obra, visto que ao subjugar um contrato de fornecimento de veículos, por exemplo, não terá o impacto direto e imediato na exclusão de postos de trabalho, como ocorrerá nos contratos de limpeza e conservação.

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP

Na expectativa de que serão reconsideradas as medidas aplicadas, antes do desastroso resultado, nos colocamos à inteira disposição para os esclarecimentos necessários, posto que por antecipação registramos nossos votos de admiração e sucesso a recém empossada Administração Municipal.

Atenciosamente,

Rui Monteiro Marques
Presidente.

SEAC SP
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO
E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

www.seac-sp.com.br
seac@seac-sp.com.br
Av. República do Líbano, 1.204 - Jd. Paulista
Tel/Fax: (11) 3887-2926 - CEP 04502-001 - São Paulo - SP